



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 07/11/18

Ass. [Assinatura]

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2016 (FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ E A EMPRESA POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede administrativa à Av. Conde D'Eu, 486, Centro, Ibiracú-ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, neste ato devidamente representada por seu Presidente **MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 009.869.667-03 e C.I. de n.º 1.383.260/ES, residente e domiciliado na Rua Luiz Scarpatti, n.º 202, Bairro Bela Vista, Ibiracú-ES, CEP.: 29.670-000, de outro lado, a empresa **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.904.951/0001-95, com sede na Av. Park Sul, n.º 60, Sala 33, Matias Barbosa-MG, por sua representante legal (procuração) **ANDRESA ROCHA CROSARA**, brasileira, solteira, advogada/Gerente de Licitações, portadora do CPF de n.º 055.089.226-52 e C.I. de n.º 8.796.587-SSP/MG, residente na Av. Alexandre Guimarães, n.º 269-B, Santa Maria, Uberlândia-MG, conforme instrumento de procuração anexo, tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 163/2016, têm entre si como justo e contratado o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2016 (prestação de serviços por empresa especializada em fornecimento de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético, conforme Leis Municipais n.º 2.728, de 17/10/2006, n.º 3.100, de 17/06/2010, n.º 3.326/2012 de 21/03/2012, n.º 3.744/2016 de 15/02/2016, n.º 3.893/2018 de 22/02/2018 e Portaria CMI n.º 004/2017 de 23/01/2017, para atender aos servidores ativos da Câmara Municipal de Ibiracú), firmado em 19/12/2016, em observância ao que prescreve o art. 57, II, da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2016 (prestação de serviços por empresa especializada em fornecimento de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético, conforme Leis Municipais n.º 2.728, de 17/10/2006, n.º 3.100, de 17/06/2010, n.º 3.326/2012 de 21/03/2012, n.º 3.744/2016 de 15/02/2016, n.º 3.893/2018 de 22/02/2018 e Portaria CMI n.º 004/2017 de 23/01/2017, para atender aos servidores ativos da Câmara Municipal de Ibiracú), firmado pelas partes em 19/12/2016, através do Contrato Administrativo n.º 013/2016, e prorrogado pelo 1º Termo



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo



Aditivo com vigência final em 31/12/2018, passando o contrato a ter seu 2º Termo Aditivo fixado com o prazo inicial em **01/01/2019** e com o prazo final em **31/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Serão observados os valores fixados na Lei nº 3.893/2018, de 22/02/2018, para fins de renumeração dos servidores decorrentes do contrato ora prorrogado, ou seja, o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando as 12 (doze) parcelas o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e disposições do contrato originário, inclusive e especialmente em relação aos valores com a incidência da taxa de desconto, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2016 (prestação de serviços por empresa especializada em fornecimento de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético, conforme Leis Municipais n.º 2.728, de 17/10/2006, n.º 3.100, de 17/06/2010, n.º 3.326/2012 de 21/03/2012, n.º 3.744/2016 de 15/02/2016, n.º 3.893/2018 de 22/02/2018 e Portaria CMI n.º 004/2017 de 23/01/2017, para atender os servidores ativos da Câmara Municipal de Ibiracú) foi lavrado em duas vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

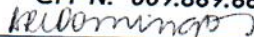
Ibiracú-ES, 29 de outubro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

CNPJ N.º 27.450.683/0001-35

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

CPF N.º 009.869.667-03



POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A

CNPJ N.º 00.904.951/0001-95

ANDRESA ROCHA CROSARA

CPF N.º 055.089.226-52

Procuradora

Andresa Rocha Crosara Domingos
Policard Systems e Serviços S.A.
Gerente de Licitações
OAB/MG nº 125.198

TESTEMUNHAS:

01 - 
02 - 